DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2008 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS JUIZADOS ESPECIAIS LOCALIZADOS NESTA CAPITAL, NA AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, Nº 1894, SALAS 03, 04 E 05, CONFORME MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO REGISTRADO EM CARTÓRIO, SOB Nº R-02-83-292, FLS. 057, LIVRO 2, NO CENTRO EMPRESARIAL MARUANÃ".

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, por meio dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF n° 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado à empresa **PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.955.353/0001-03, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254, sala 205, Ed. American Business, em Cuiabá–MT – CEP 78065-000, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, portador do RG nº 044640-SSP/MT e do CPF nº 275.074.751-15, e daqui por diante designada **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Contrato nº 10/2008 - Id. 201.073, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e

supletivamente as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, atualizadas, têm entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2008, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (da Vigência) e a Cláusula Quarta (Do Preço), do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **10/03/2018 a 09/03/2019**, respeitadas as disposições contidas na Lei n. 8.245/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, do contrato originariamente firmado entre as partes, passando o valor mensal para **R$ 57.283,58 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais cinquenta oito centavos)** e o valor global para **R$ 687.402,96 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade /TJMT Nº 134/2018, encartada às fls.1421/1422/TJ/MT.

3.2. O valor mensal estimado da taxa de condomínio será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** e o valor global estimado, para doze meses, será de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme informação da Locadora encartada às fls.1429/TJ/MT e Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT Nº 168/2018, encartado às fls.1440/1441/TJ/MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o LOCATÁRIO, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 06 de março de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
LOCATÁRIO

Senhor **MARCELO BENEDITO MALUF**
PAIAGUÁS Participações e Administração Ltda.
LOCADORA

Testemunhas:
1 _____
Nome: Suriene Izane Mayer
Mat. 8855 / RG: 879.851 SSP/MT
CPF: 635.773.061-72

2 _____
Nome:
RG
CPF

Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994